



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI N° 50/2023

Súmula do Projeto: Estima as Receitas e Fixa as despesas do Município de Carambeí para o Exercício 2024.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 50/2023, que tem por objeto estima as Receitas e fixar as despesas do Município de Carambeí para o Exercício 2024.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa e Planejamento Orçamentário na forma de anexos.

A Lei Orçamentária Anual – LOA deve apontar como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos no próximo ano. Não se confundindo com Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO que tem início no primeiro semestre de cada ano, com base no PPA, detalhando e organizando objetivos e metas para o ano seguinte sendo um molde para votação da LOA.

Conforme dispõe o art. 7º, IX da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Município elaborar seu orçamento anual de investimentos, por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA, prevendo a receita e fixando a despesa mediante planejamento adequado.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pereceres, atentando-se que **no referido planejamento foram alocados os recursos das emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal.**

Carambeí, 02 de outubro de 2023.

Sergio Luís de Oliveira
Presidente

Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário

Eclaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente

Elio Alves Cardoso
2º Secretário